



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000634

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2019

DISPENSA Nº 076/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução e realização de Formação para os Profissionais da Educação: Motoristas, Merendeiras, Serviços Gerais e Auxiliares da Classe, que trabalham na Rede de Ensino do Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, junto a Empresa: **SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA** CNPJ: **30.870.308/0001-59** cujo valor global da contratação será de R\$ 17.502,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Dois Reais) a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Pres. Tancredo Neves, 09 de Dezembro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000634

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano 4



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2019

DISPENSA Nº 076/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução e realização de Formação para os Profissionais da Educação: Motoristas, Merendeiras, Serviços Gerais e Auxiliares da Classe, que trabalham na Rede de Ensino do Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, junto a Empresa: **SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA** CNPJ: **30.870.308/0001-59** cujo valor global da contratação será de R\$ 17.502,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Dois Reais) a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Pres. Tancredo Neves, 09 de Dezembro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000634

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2019

DISPENSA Nº 078/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para Aquisição de grade em vergalhão 5/8, para escoamento de águas pluviais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte Serviços Públicos Urbanos do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, junto a Empresa. **MAIO CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 27.056.197/0001-37**, cujo valor global da contratação será de R\$ **16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Pres. Tancredo Neves, 10 de dezembro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal